

**TERMO ADITIVO Nº 002/2025
AO CONVÊNIO Nº 045/SMS.G/2023**

PROCESSO SEI: **6018.2023/0112756-9**

CONVENENTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO** por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CONVENIADA: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO PAULO - INSTITUTO JÔ CLEMENTE**

OBJETO DO CONVÊNIO: Repasse de recursos financeiros oriundos de **EMENDAS PARLAMENTARES FEDERAL**, que irá contemplar o repasse de recursos de ITAMAC para as entidades privadas, sem fins lucrativos que mantêm Convênios ou Contratos SUS ou parcerias com a Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar o prazo de vigência do **Convênio Nº 045/SMS.G/2023** por **12 meses, a partir de 30/06/2025**.

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**. Por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Dr. Siqueira Campos, nº 172, inscrita no CNPJ sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado por seu Secretário **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, doravante designada simplesmente por **CONVENENTE** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO PAULO - INSTITUTO JÔ CLEMENTE**, entidade civil, sem fins lucrativos com sede na Rua Loefgreen, Nº 2109 – Vila Clementino, CEP: 04040-033 – São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 60.502.242/0001-05, CNES nº 2091593, com seu Estatuto Social registrado no 4º Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Títulos e Documentos, com registro no Conselho Regional de Medicina – CREMESP sob o nº 903747, neste ato, representado por **HAILTON OLIVEIRA MENDES JUNIOR**, adiante, designada como **CONVENIADA** e, considerando que a entidade foi **CONTRATADA** a prestar assistência à saúde de forma complementar ao **SUS** por meio do **CONTRATO Nº 007/SMS/2023**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo Nº 002/2025**, consoante ao Despacho Autorizatório, exarado em SEI 127723274, publicado no **DOC/SP de 18/06/2025, página nº 88**, consubstanciado no presente instrumento cujas cláusulas seguem abaixo:

homj



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente ajuste tem por objeto a prorrogação do prazo da vigência do **Convênio Nº 045/SMS.G/2023 por 12 meses, a partir de 30/06/2025.**

O repasse financeiro do **Convênio Nº 045/SMS.G/2023**, já se deu em parcela única no valor de **R\$ 4.212.134,00 (quatro milhões, duzentos e doze mil, cento e trinta e quatro reais)** em **16/02/2024**, por meio do processo de pagamento **SEI Nº 6018.2024/0009870-2**, não sendo necessária a reserva de novos recursos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais CLAUSULAS e condições do Convênio inicial que não estão sendo alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O extrato do presente TERMO ADITIVO será publicado no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 20 dias, contados de sua assinatura.

São Paulo, 27 de Junho de 2.025.



LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

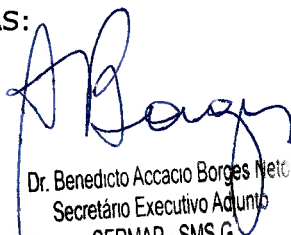


**HAILTON OLIVEIRA
MENDES
JUNIOR:14349956824**

Assinado de forma digital por
HAILTON OLIVEIRA MENDES
JUNIOR:14349956824
Dados: 2025.06.18 12:08:58 -03'00'

HAILTON OLIVEIRA MENDES JUNIOR
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO PAULO -
INSTITUTO JÔ CLEMENTE

TESTEMUNHAS:



Dr. Benedicto Accacio Borges Neto
Secretário Executivo Adjunto
SERMAP - SMS.G